



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.147, DE 12 DE AGOSTO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº0045/14, de autoria do Prefeito Marcos Cherem)

DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS DA COMUNIDADE DO FUNIL.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros da Comunidade do Funil:

I - Rua A, que inicia na Rua F e termina na Rua D, localizada nas quadras B e D – passa a denominar-se **MARIA APARECIDA MELO**;

II - Rua B, localizada entre a Quadra C, a Praça e área de Serviços – passa a denominar-se **PATRICK DA SILVA REIS**;

III - Rua C, localizada na Quadra A com início na Rua B – passa a denominar-se **CIPRIANO PONCIANO DA SILVA**;

IV - Rua D, com início na Rua F e término na Rua B, localizada entre as quadras A e B – passa a denominar-se **SEBASTIÃO LEONEL**;

V - Rua E – que se inicia na Rua A - passa a denominar-se **ORESTE CARLOS DUTRA**,

VI - Rua F, com início na Rua D, localizada nas Quadras B e Db – passa a denominar-se **JOSÉ BARBOSA**.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em cumprimento a Lei nº 4.147, de 12 de agosto de 2014, a Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de agosto de 2014.

de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
(to) Lei nº 4.147
foi promulgada e publicada no Quadro de Avisos de
Segurança da Prefeitura Municipal de Lavras.
Lavras, 12 de agosto de 2014
Marcos Cherem
Secretaria Municipal de Comunicação


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

